

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

---

PORTARIA Nº 411, de 20 de Dezembro de 2018.

### CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE IDENTIFICA.

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 126, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e ainda, o que dispõe o Artigo 51, da Lei nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2011;

#### RESOLVE:

I - Conceder, recesso escolar e férias coletivas, no período de 21 de dezembro de 2018 a 03 de Fevereiro de 2019, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo identificados, conforme Termo de Acordo de Férias firmado individualmente.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Bruna Gabriela Sandi	01/06/18 à 31/05/19
Claudia Luciani Kovalik Alves	18/03/18 a 17/03/19
Dirlene Muraro	06/02/18 à 05/02/19
Franciele Hengen Benini	01/04/18 à 31/03/19
Eduarda Moscon	15/02/18 a 14/02/19
Gabriele Fracasso	01/02/18 a 31/01/19
Giane de Fatima Palhano Toldo	18/03/18 a 17/03/19
Jadimar Carlos Frigeri	28/02/18 à 27/02/19
Juliana Kel	03/04/18 à 02/04/19
Lucinete Fiorentin Lodi	28/02/18 à 27/02/19
Maraisa Weber	01/04/18 à 31/03/19
Márcia Augustini	28/02/18 à 27/02/19
Margarete Colcinski Corso	15/02/18 à 14/02/19
Monaliza Terezinha Souza Marques	15/02/18 a 14/02/19
Rozangela Predabon	01/06/18 a 31/05/19
Salete Dalbello	28/02/18 à 27/02/19
Salete Benelli	28/02/18 à 27/02/19
Solange Turatti Cittadin	28/02/18 à 27/02/19
Wilian Luiz Artmann	21/03/18 à 20/03/18

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 20 de Dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH